

1 Introdução

A família que hoje se apresenta reconfigurada reflete as transformações ocorridas ao longo das últimas décadas. Essa evolução nas características da família tem mostrado maior flexibilidade em relação aos paradigmas tradicionais, bem como maior intensificação nos laços afetivos, apesar do mito de que a família tenha “se desintegrado” devido ao novo modelo nas relações de trabalho, onde ambos os pais tiveram que ir à luta fora de casa.

O termo família apresenta inúmeros sentidos, no sentido amplo, abrange todos os indivíduos que estiverem ligados pelo vínculo da consanguinidade ou de afinidade, enquanto na significação restrita o conjunto de pessoas unidas pelos laços do matrimônio e da filiação, portanto, unicamente os cônjuges e a prole (Diniz, 2007).

Com o advento da Constituição Federal de 1988, e posteriormente o novo Código Civil de 2002, ocorre o reconhecimento da família como entidade familiar não apenas a decorrente de matrimônio, mas também a oriunda da união estável e, conseqüentemente, a comunidade monoparental formada por qualquer um dos pais e de seus descendentes, independentemente de existência de vínculo conjugal que a tenha originado.

Como explicação, mais comum para as mudanças nas famílias brasileiras, Miotto et al. (2007, p.200) destaca a crescente e marcante presença das mulheres nos espaços públicos, nas últimas décadas, acompanhadas pelas discussões sobre feminismo, desigualdades e direitos da mulher, que fazem parte de um movimento maior pela busca da democracia e da afirmação dos direitos de cidadania.

Essas mudanças também podem ser explicadas, a partir das profundas modificações da vida social, na história recente, tais como as mudanças no mundo do trabalho, exigindo, de homens e mulheres mais tempo dedicados à luta pela sobrevivência; no casamento, o aumento do número de separações e divórcios, bem como redução na taxa de fecundidade; na forma de compreender a sexualidade humana, têm-se os conflitos entre gêneros, gerações e entre pais e filhos. Têm-se também a construção de novos direitos sociais.

Nesse sentido, segundo Carvalho (2000 apud Miotto et al., 2007), embora as formas de se construir famílias tenham se alterado, estas não perderam a sua condição potencial de assegurar a socialização, a criação de vínculos relacionais e a proteção de seus membros. Justifica-se essa situação pelo fato da família continuar, apesar das mudanças, o principal espaço privilegiado do processo de sociabilidade humana.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, ocorreu a consolidação dos direitos de criança e adolescentes incorporando a doutrina da proteção integral e vedando referências discriminatórias entre filhos, alterando profundamente os vínculos de filiação.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, ficou assegurado constitucionalmente que toda “a criança e adolescente tem direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. Esses direitos foram retratados novamente no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), que “é um microsistema que traz normas de conteúdo material e processual, de natureza civil e penal e abriga todas as legislações a reconhecer os menores como sujeitos de direito”. O Estatuto rege-se pelos princípios do melhor interesse da criança, paternidade responsável e proteção integral (Teixeira, 2005).

Complementando o citado por Miotto & Carvalho (2003, p. 109) acrescenta que outros motivos estariam contribuindo para as alterações nas estruturas familiares, entre eles, alguns merecem destaque: aumento da proporção de domicílios formados por “não famílias”, não apenas entre os idosos (viúvos), mas também entre adultos jovens que expressariam novo “individualismo”; redução do tamanho das famílias; fragilização dos laços matrimoniais, com o crescimento das separações e dos divórcios; incremento da proporção de casais maduros sem filhos; e multiplicação de arranjos que fogem ao padrão da típica família nuclear, sobretudo de famílias com apenas um dos pais, e em especial as chefiadas por mulheres sem cônjuge.

Observando-se os motivos apresentados acima, fica fácil compreender os impactos sofridos nas relações familiares e a maior visibilidade alcançada pelas famílias constituídas por um dos pais e sua prole. No que se refere às reconfigurações familiares, explica Diniz (2007) que a família monoparental ou unilinear desvincula-se da idéia de um casal relacionado com seus filhos, pois

estes vivem apenas com um de seus genitores, fato decorrente de viuvez, separação judicial, divórcio, adoção unilateral, não reconhecimento de filiação pelo outro genitor, dentre outros motivos.

E, segundo Pereira (2004), tem havido um aumento de famílias monoparentais, especialmente aquelas em que a mulher assume sozinha a chefia do domicílio. Com relação a essa problemática, Dias (2007a) enfatiza a necessidade de a sociedade proporcionar uma atenção especial, pois, é de conhecimento geral que a mulher recebe remuneração menor do que o homem, sendo este mais um aspecto injusto da realidade social, de modo que a discriminação do mercado de trabalho induz as mulheres a enfrentar a necessidade de sustentar os filhos e, serem, portanto, obrigadas a aceitar menores salários para desempenhar funções semelhantes.

Geralmente, a realidade vivenciada, quando da separação dos pais, é a de que os filhos fiquem sob a guarda de um dos genitores sendo que, na maioria das vezes, o genitor responsável é a mãe. O pai nesta nova realidade passa a ocupar uma situação confortável, apenas com o direito de visita e que é exercido de acordo com sua “boa” vontade. Na maioria das vezes sem comprometimento com a criação e desenvolvimento dos filhos (Dias, 2007a).

O interesse e escolha do meu objeto de investigação decorreram devido à inserção profissional que venho desenvolvendo desde 2006 no Escritório de Assistência Jurídica do Centro Universitário do Norte – UNINORTE, tal experiência tem mostrado que as relações familiares, que recebem a determinação da modalidade de Guarda Unilateral com Visita Livre, sofrem profundas alterações.

Esta dissertação intitulada “Guarda unilateral com visita livre: uma análise dos casos atendidos no Escritório de Assistência Jurídica do Centro Universitário do Norte”, faz parte do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-RIO e tem como objetivo principal identificar os impactos provocados nas relações familiares quando ocorre determinação judicial da modalidade de “Guarda Unilateral com Visita Livre” nos casos atendidos no escritório modelo, no período de julho a dezembro de 2009.

Os objetivos específicos que nortearam o estudo foram:

- Conhecer os principais fatores que influenciaram a escolha na guarda unilateral com visitas livres nos casos atendidos pelo EAJ/UNINORTE;

- Identificar as implicações emocionais provocadas pela guarda unilateral;
- Levantar o perfil das famílias com modalidade de Guarda Unilateral com Visitas Livres, atendidas no EAJ, no período de julho a dezembro de 2009.

A temática sobre a guarda unilateral com visita livre é de significativa importância, haja vista que com o advento da Constituição Federal de 1988, e posteriormente, com o novo Código Civil de 2002, ocorre o reconhecimento da família como entidade familiar não apenas a decorrente de matrimônio, mas também a oriunda da união estável e, conseqüentemente, a comunidade monoparental formada por qualquer dos pais e dos seus descendentes, independentemente de existência de vínculo conjugal que a tenha originado.

O que significa dizer que, com relação à norma jurídica, os modelos familiares também foram alterados, o que provocou uma mudança nas formas de guarda das crianças, nas relações familiares. Dessa forma, a partir dos eventos legislativos mencionados, no parágrafo anterior, se consolidaram novos paradigmas à família. Os *layouts* familiares adquiriram novas estruturas. Anteriormente, havia uma forte influência da mentalidade religiosa no Estado e na cultura brasileira, sendo que apenas as famílias constituídas pelo instituto do casamento mereciam reconhecimento e proteção.

De forma surpreendente, o Poder Judiciário brasileiro conseguiu desvencilhar-se das amarras do passado e trouxe os demais vínculos familiares, anteriormente desprezados, à visibilidade e ao respeito. Os avanços culturais e legislativos se tornaram ferramentas preciosas que possibilitaram aos juízes distribuir justiça até mesmo entre os pares homossexuais, cujas notícias na mídia na param de surpreender a população.

Portanto, os agentes do Direito e o Poder Judiciário estão devidamente municiados de peças legislativas que lhes permitem repelir arcaicos preconceitos; não há mais justificativa para decisões judiciais que possam ir de encontro aos novos tempos; gerir as separações de tal forma que cuidem o melhor possível do bem-estar do casal separado e conseqüentemente da segurança física e emocional da prole é um dever e uma obrigação do Estado de Direito.

Tomando como objeto de investigação, o estudo acerca da modalidade da guarda unilateral e suas implicações na vida da criança e do adolescente, escolheu-se a pesquisa quali-quantitativa porque permite trabalhar com o “universo de significados, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que

corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (Minayo, 1994, p. 22).

Devido à intenção de se compreenderem os impactos provocados nas relações familiares quando ocorre determinação judicial da modalidade de “Guarda Unilateral com Visita Livre”, a pesquisa quali-quantitativa se apresentou como o melhor recurso metodológico para entender a complexidade desse momento.

Depois do levantamento do número total de atendimentos realizados no período de julho a dezembro de 2010, foram selecionados 10% (n=5) dos casos; esta seleção foi feita de forma aleatória. Para a coleta de dados utilizou-se a entrevista semi-estruturada, com 14 perguntas, que se caracteriza por permitir que o entrevistado fale com liberdade sobre o assunto, sem perder o enfoque na temática proposta.

Esta dissertação está dividida em quatro partes, a primeira parte aborda a guarda unilateral com visitas livres, contextualizando a importância da guarda, bem como suas modalidades para que o leitor possa diferenciá-las e refletir sobre as vantagens e desvantagens de cada qual. A legislação mostrada nesse capítulo permitirá a percepção dos avanços doutrinários e as legislações que protegem as crianças e os adolescentes. No item “Pátrio poder e poder familiar” é possível refletir sobre os limites do poder que os pais têm sobre os filhos, atualmente, bem diferente, por sinal, do poder absoluto no passado.

A segunda parte tem-se as implicações emocionais em pais e filhos, provocadas pela separação conjugal, demonstrando os perigos psicológicos principalmente aqueles enfrentados pela criança num processo conflituoso de separação dos pais.

A terceira parte “Análise dos Atendidos Pelo EAJ”, refere-se ao local da pesquisa e perfil dos atendidos pelo EAJ, nos casos de guarda unilateral com visita livre, a qual tem a finalidade maior de proteger a criança da melhor maneira possível e fazer com que o ex-cônjuge, aquele que está sem a posse da guarda, tenha seus deveres e responsabilidades em relação ao(s) filho(s).

A quarta parte trata das considerações finais onde é apresentada uma resumida reflexão sobre a importância do tema não somente para os casais que estão em litígio, e que não chegam a um acordo privado sobre o cuidado com os

filhos, mas também para produzir uma opinião acadêmica, mesmo que desprestigiada e singela, com base nos entendimentos teóricos do embasamento e na pesquisa local alicerçada ou sustentada em casos reais atendidos pelo EAJ.